



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**ERRATA N° 01/2026 - DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
ITERAIMA N° 001/2025**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA, em conjunto com o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente errata do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/12/2025, conforme o que segue:

No item 6 - DA INSCRIÇÃO, ficam retificados os subitens 6.4 e 6.10;

No item 8 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO, ficam retificados os subitens 8.1.1, 8.1.1.1, 8.1.1.2, 8.1.1.3, 8.1.2, 8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.3;

No ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ficam retificadas as datas previstas para Interposição de Recursos contra o Edital e de Resultado do Recurso contra o Edital.

Onde se lê: ierr.edu.br

Leia-se: **ierr.edu.br/iteraima**

Permanecendo inalteradas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado do Iteraima N° 001/2025.

6. DA INSCRIÇÃO

(...)

6.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e a anexação de todos os documentos (pessoais e títulos) em formato **PDF ÚNICO, utilizando o modelo utilizado para cada cargo**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, sob pena de eliminação do certame.

(...)

6.10 As demais orientações para preenchimento do formulário de inscrição e o modelo de arquivo para envio de documentação para análise estarão disponíveis na página de acompanhamento do certame, cujo link será disponibilizado no site do IERR, **no modelo de anexo e no formulário de inscrição.**

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

(...)

8.1.1 Cargos de Nível Superior: Tecnólogo em Meio Ambiente, Analista de Sistemas, Contador, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico e Geógrafo.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.1.1.1 Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso de Doutorado na área de atuação do cargo, devidamente reconhecido pelo MEC (máximo um título).	5	5
	Conclusão de Curso de Mestrado na área de atuação do cargo, devidamente reconhecido pelo MEC (máximo um título).	5	5
	Conclusão de Curso de Pós Graduação, com Especialização na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC (máximo um título).	5	5
8.1.1.2 Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo ao nível de ensino ou área de atuação do cargo ao qual está concorrendo, no mínimo, 40 horas, nos últimos 3 anos (máximo 5 títulos).	5 pontos para cada certificado apresentado	25
8.1.1.3 Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Exercício da Profissão de requisito do cargo, na rede pública, privada ou terceiro setor (Comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador). O documento deve, preferencialmente, indicar as atividades desempenhadas, sendo emitido em papel timbrado, contendo carimbo e assinatura do responsável pela emissão.(máximo cinco anos).	4 pontos por ano, sem sobreposição de tempo.	20
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Cargo ou Função pública, registradas até a data da publicação deste edital.	4 pontos por ART, até o máximo de 4 ART	16
	Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, com averbação de Atestado de Capacidade Técnica de Fiscalização ou Supervisão de Obra ou Serviço.	4 pontos por CAT, até o máximo 3 CAT	12
	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Laudo Técnico, Parecer Técnico ou Vistoria, registradas até a data da publicação deste edital.	4 pontos por ART, até o máximo de 3 ART	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

* Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

** Diploma frente e verso;

*** Não será aceita Declaração de Conclusão.

**** O Certificado que ultrapassar 40 horas contará apenas como um ponto, não sendo possível somar as horas excedentes.

***** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão aceitos para pontuação.

(...)

8.1.2. Cargos de Nível Médio: Desenhista, Técnico em Agrimensura, Técnico em Agropecuária e Técnico Imobiliário.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.1.2.1. Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso de Ensino Superior em área correlata ao cargo que está concorrendo, devidamente reconhecido pelo MEC. (máximo um título).	5	5
	Conclusão de Curso de Ensino Superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC (máximo um título).	5	5
8.1.2.2. Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo ao nível de ensino ou área de atuação do cargo ao qual está concorrendo, no mínimo, 40 horas, nos últimos 3 anos (máximo 5 títulos).	2	10
8.1.2.3. Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Exercício da Profissão de requisito do cargo, na rede pública, privada ou terceiro setor (Comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador). (máximo cinco anos).	4 pontos por ano, sem sobreposição de tempo. No máximo 5 anos	20
	Termo de Responsabilidade Técnica – TRT de Cargo ou Função pública, registradas até a data da publicação deste edital.	4 pontos por TRT, até o máximo de 6 TRT	24
	Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho de classe, com averbação de Atestado de Capacidade Técnica de Fiscalização ou Supervisão de Obra ou Serviço.	4 pontos por CAT, até o máximo de 4 CAT	16
	Termo de Responsabilidade Técnica – TRT de Laudo Técnico, Parecer Técnico ou Vistoria, registradas até a data da publicação deste edital.	5 pontos por TRT, até o máximo de 4 TRT	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

**Diploma frente e verso;

***Não será aceita Declaração de Conclusão.

**** O Certificado que ultrapassar 40 horas contará apenas como um ponto, não sendo possível somar as horas excedentes.

***** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão aceitos para pontuação.

(...)

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ETAPAS	DATAS PREVISTAS
1	Publicação do Edital	30/12/2025
2	Interposição de Recursos contra o Edital	03/01/2026 a 04/01/2026
3	Resultado do Recurso contra o Edital	07/01/2026
4	Período de Inscrição	12/01/2026 a 20/01/2026
5	Publicação da Relação dos Inscritos	23/01/2026
6	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	24/01/2026 a 25/01/2026
7	Homologação Final das Inscrições e publicação final dos resultados dos recursos	26/01/2026
8	Análise Curricular	27/01/2026 a 13/02/2026
9	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	16/02/2026
10	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	19/02/2026 a 21/02/2026
11	Resultado da Interposição de Recursos da Análise Curricular	26/02/2026
12	Publicação do Resultado Final	27/02/2026
13	Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Final	28/02/2026 a 01/03/2026
14	Homologação do Resultado Final	03/03/2026

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente do ITERAIMA
Decreto n° 553-P de 14 de abril de 2025